



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAMPESTRE DA SERRA**



DECRETO LEGISLATIVO 07/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025

**Dispõe sobre a aprovação das
Contas de Governo do Executivo
Municipal de Campestre da Serra,
exercício de 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campestre da Serra, Giliardi Mafioleti Gardelin, no uso de suas atribuições legais e regimentais no exercício da função, na forma do art. 34, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, inciso II, letra "e" e art. 89 do Regimento Interno, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Aprova as contas públicas do Município de Campestre da Serra/RS, referente ao exercício de 2022, sob a responsabilidade dos Senhores Moacir Zanotto, Prefeito Municipal, e Leandro Luiz Ricardo, Vice-Prefeito Municipal, com base no Parecer nº 22.714 e Processo nº000149-0200/22-0 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, mencionado no caput deste artigo, faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campestre da Serra - RS, 11 de julho de 2025.



**CÂMARA DE VEREADORES DE
CAMPESTRE DA SERRA**

RUA NOSSA SENHORA AUXILIADORA, 50 - 95255-000
09.316.885/0001-07

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (E0881B00) no site:
<https://citta.click/8svp9-ww>

DECRETO LEGISLATIVO		Autenticação
Protocolo 000326 de 17/07/2025 08:32:07		
Documento	Processo	
000007 / 2025	-	
		E0881B00

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: GILIARDI MAFIOLETI GARDELIN

CPF: 036***-***09

Assinado em: 17/07/2025 08:31:38

Local: IP: 206.0.9.71 Geolocalização: -28.969983, -51.066508

Hash do documento (SHA-256): 5d1cf8dbd976e894e26cb4537894a9b5ab82034c6c72ac2c7eebd4e98a49341b

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.